



# PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## MARACANAÚ

### CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00085-301 / 25.10.0564.001.00085-302

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 02 de dezembro de 2025 às 09h00 não logou êxito, devido à ausência da parte reclamante.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifestasse para justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide se fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

**Dito isto**, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 23 de dezembro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva  
Conciliador Procon Maracanaú

Rua Quatro, 370 - Jereissati I  
3521-5900 | 3521-5901  
Segunda a quinta 08h às 12h  
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

**Endereço:** Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.  
**E-mail:** audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)